



PSU-GO

2026



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – GOIÁS

COMUNICADO III – PSU GO 2026

ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O que é Procedimento de Heteroidentificação?

Considera-se procedimento de heteroidentificação, a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

Quem deverá realizar este procedimento?

Somente será convocado para realizar o Procedimento de Heteroidentificação o candidato inscrito como preto no Processo Seletivo de Residência Médica | PSU-GO 2026.

Como são constituídas a Banca de Heteroidentificação?

O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por banca designada especificamente para este fim, indicada pela Comissão de Residência Médica de Goiás/ Associação Goiana de Residência Médica, por meio de portaria de nomeação. A Banca de Heteroidentificação será formada por até cinco membros titulares.

Como será o Procedimento de Heteroidentificação?

O procedimento será realizado de forma presencial. A aferição da Banca de Heteroidentificação considerará se o candidato atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo ratificando ou não a condição informada.

Qual a documentação necessária para o candidato se inscrever a vaga destinadas a pessoa preta?

Os candidatos inscritos à vaga destinada a pessoa preta que enviaram o Formulário de autodeclaração (Anexo III) no período das inscrições, deverão enviar os demais arquivos para análise.

O envio dos arquivos restantes deverá ser feito impreterivelmente até o dia 18/11/2025, como RESPOSTA NO E-MAIL DE AUTODECLARAÇÃO enviado anteriormente para psugo2026agrm@gmail.com.

Os "demais arquivos" que deverão ser anexados nesta resposta são:

Imagens do documento de identidade (frente e verso);

1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo. Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de Heteroidentificação. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

As fotos que serão enviadas a AGRM devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

1. que o fundo da foto seja em um fundo branco;
2. que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
3. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – GOIÁS

4. não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
5. no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Quando será realizada a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação?

1. Os candidatos receberão o e-mail com a convocação para a banca de heteroidentificação no dia 19 de novembro de 2025.
2. A convocação será por meio de publicação nos sites oficiais do Processo Seletivo de Residência Médica | PSU-GO 2026, no dia 20 de novembro de 2025.

Quais documentos para apresentação no dia do Procedimento de Heteroidentificação?

- Comprovante de convocação para participar da banca de heteroidentificação.
- Um dos seguintes documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais: RG (Registro Geral), CRM (Cédula de Identidade Médica) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Qual a data e local para o Procedimento de Heteroidentificação?

Está previsto para o mesmo dia e local da prova, dia 23 de novembro de 2025 (domingo). Ao término da prova objetiva, por ordem de finalização, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação.

Caberá recurso quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação?

Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme data após o resultado. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

A interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de heteroidentificação devem ser encaminhados para o e-mail psugo2026agrm@gmail.com (Assunto do e-mail: Recurso heteroidentificação / Nome completo do Candidato) dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

Qual o período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de heteroidentificação?

O período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de heteroidentificação será nos dias 27 e 28 de novembro de 2025.

O que ocorre se o(a) candidato(a) tiver sua autodeclaração indeferida ou não realizar o procedimento?

O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou aquele que não comparecer no dia e horário ao Procedimento de Heteroidentificação, importa na sua inabilitação para concorrer sob o regime de cotas, passando a concorrer exclusivamente as vagas destinadas a ampla concorrência.

Quanto ao candidato que prestar informação com conteúdo falso?

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos estará sujeito à exclusão da lista de classificados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência; à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

Detectada falsidade na declaração a que se refere, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PSU - GOIÁS | 2026 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Publique-se,

Goiânia, 03 de novembro de 2025.